ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.422/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$598.973,08".

O preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$598.973,08 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0009.2160 – Apoio ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$62.251,36
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$40.000,00
Sub-total:.....R$102.251,36

03.009.08.244.0009.2161 – Apoio ao Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

03.009.08.244.0009.2162 – Apoio ao Programa de Proteção a Pessoa com Deficiência
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$20.000,00
Sub-total:.....R$20.000,00

03.009.08.244.0010.2164 – Apoio ao Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$10.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$29.785,14
Sub-total:.....R$79.785,14

03.009.08.244.0010.2166 – Apoio ao Programa Bolsa Família – IGD – M
33.90.14.00 – Diárias - Pessoal Civil.....R$5.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$50.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$65.993,44
Sub-total:.....R$180.993,44

03.009.08.244.0010.2169 – Apoio e Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$18.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$18.000,00
Sub-total:.....R$36.000,00

03.009.08.244.0010.2170 – Apoio ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$69.943,14
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$90.000,00
Sub-total:.....R$159.943,14
TOTAL:.....R$598.973,08

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

RECURSOS: SALDO DE PROGRAMAS FEDERAIS
46.333-7 – PAEFI.....R$102.251,36
46.333-7 – LIBERDADE ASSISTIDA.....R$20.000,00
46.333-7 – PPD.....R$20.000,00
46.330-2 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGDSUAS.....R$79.785,14
46.328-0 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – IGD – M.....R$180.993,44
46.334-5 - APOIO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCÚLOS.....R$159.943,14
46.334-5 – PAIF.....R$36.000,00
TOTAL:.....R$598.973,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:E8B74724

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2018. Edição 2208
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/